



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO – ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIODiário Oficial Instituído pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Edição nº 2265 — Ordinária

Quinta-feira, 3 de setembro de 2026

NESTA EDIÇÃO**Caderno I – Poder Executivo**

Atos Oficiais — 2 matérias

CADERNO I – PODER EXECUTIVO**ATOS OFICIAIS****PORTARIA Nº 357, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.***Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.*

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à Servidora Pública Municipal Graziela Aparecida Gadini Borduqui, dispensa do Serviço Público no dia 04 de setembro de 2026, por ter participado do treinamento das eleições em 10 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 03 de setembro de 2026.**JOSÉ DE JESUS MENEGASSO****Prefeito Municipal****PORTARIA Nº 358, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026**

Dispõe sobre a designação de Servidora Pública Municipal para exercer a função de Auxiliar de Serviços Internos na Escola Municipal Irineu Julião, e dá outras providências.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, alínea “a”, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto ...

CONSIDERANDO a necessidade de prover pessoal para o serviço de limpeza na Escola Municipal Irineu Julião deste Município uma vez que o número de servidores lotados naquela Escola para atuar no serviço de manutenção e limpeza do prédio é insuficiente...

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. Julcimeire Aparecida Bragadini, portadora do RG. 26.***.***-*/SSP/SP e Matrícula nº *****, Auxiliar de Serviços Internos, para exercer sua função na Escola Municipal Irineu Julião, com jornada de trabalho de 44hrs semanais e horário a ser definido pela Direção da Escola, de segunda à sexta feira.

Art. 2º. A servidora designada, ficará lotada na Escola Municipal Irineu Julião com seu controle de frequência supervisionado pela Direção da Escola.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 3 de setembro de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO

Prefeito Municipal